

Lei n.º 264
de 10 de Setembro de 1956

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$70.606,50 (setenta mil e seiscentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de diferenças de salários a trabalhadores desta Prefeitura, conforme relação fornecida pela Contadoria Municipal, junta ao presente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento: 511-8.73.4 - Dívida Consolidada - Cr. \$70.606,50

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de Setembro de 1956

Luís Guise Rey
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salgueiro
Secretário da Prefeitura